



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Ex.mo Senhor
Ministro da Educação
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues

Lisboa, 16 de abril de 2021

ASSUNTO: Parecer sobre o Despacho que procede à adequação dos prazos do ciclo avaliativo dos docentes, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, a Recuperação das aprendizagens e a Formação inicial do pessoal docente.

SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A, 1600 – 170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer sobre o mencionado em assunto:

Despacho que procede à adequação dos prazos do ciclo avaliativo dos docentes, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro

Face aos sucessivos estados de emergência provocados pela pandemia da doença COVID-19 e considerando que os docentes não serão prejudicados pelo adiamento da conclusão do seu processo de avaliação do desempenho, o SPLIU concorda com a proposta apresentada, ainda que a medida peque por tardia, facto esse que tem gerado, inevitavelmente, desestabilização em relação aos procedimentos plasmados na regulamentação da avaliação do desempenho docente, com inevitáveis repercussões para as escolas e para os professores.

No entanto, o SPLIU salienta a necessidade de se rever/avaliar o modelo de avaliação vigente, o qual já devia ter sido revisto/avaliado, conforme determina o n.º 6 do Art.º 30º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, especialmente no que respeita às vagas e às quotas.

Recuperação das aprendizagens

A área da Educação foi muito afetada pela pandemia COVID-19, designadamente no que diz respeito às aprendizagens e, por isso, o SPLIU defende um maior esforço por parte do Governo para a recuperação das mesmas. O SPLIU considera que a resolução desta matéria deve ser da



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

responsabilidade das escolas, pelo que o Ministério da Educação deve apoiar todas as medidas que seja necessário adotar e implementar pelas e nas escolas.

Assim, o SPLIU propõe como medidas essenciais:

As escolas terem autonomia para poderem gerir de modo mais flexível o currículo, adotando respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas específicas;

O Ministério da Educação recrutar todo o pessoal docente e não docente indispensável à concretização das medidas que as escolas venham a adotar nos seus Planos de atuação para a Recuperação, tais como mais:

- desdobramento de turmas,
- coadjuvações,
- apoio tutorial específico,
- apoio educativo individual ou em grupo,
- articulação com as equipas de Intervenção Precoce na Infância,
- articulação entre ciclos e níveis,
- serviços de psicologia e de orientação,
- ...

Formação inicial do pessoal docente

O SPLIU, ao longo dos últimos anos, tem apelado aos Governos para que se invista na valorização da carreira docente e na recuperação do prestígio dos seus profissionais. Só assim se pode assegurar que as escolas, no futuro, estarão dotadas de todos os recursos humanos indispensáveis à ação educativa e se cativarão os jovens para a profissão docente.

Quanto a este assunto o SPLIU relembra o parecer n.º 4/2016 de 12 de fevereiro de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE) relativo à Formação Inicial dos educadores e professores: *"... de considerar a temática da formação inicial como domínio prioritário corresponde a um dever para com o Estado, a sociedade e as gerações mais novas, mas expressa, sobretudo, a convicção de que o futuro da educação, enquanto base do desenvolvimento social e económico, depende em muito da existência de bons professores e do seu prestígio profissional e social. Por isso, o Conselho entende que a formação inicial, enquanto projeto de ação e (trans)formação, é um domínio estratégico do sistema educativo na perspetiva da sua qualificação. Acresce relevar a circunstância de que face à tendência crescente de envelhecimento do pessoal docente e à previsível necessidade de renovar os quadros das escolas nos próximos 15 anos, a escola pública, enquanto instituição de referência,*



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

estará dependente da opção política que for assumida sobre o modelo de formação de professores.”

São também de considerar as recomendações formuladas pelo CNE, nesse mesmo parecer, com as quais o SPLIU concorda, especialmente no que se refere à “... *conceção de um programa de indução profissional com carácter probatório, claro e exequível ...*”

Neste sentido, o SPLIU considera fundamental que este Governo inicie um processo de negociação que tenha por objetivo a valorização social da profissão docente.

A atratividade dos jovens para a formação inicial de professores só será possível com carreiras profissionais, salários e condições de trabalho valorizadas.

O envelhecimento da classe, a pré-reforma, a aposentação específica, os horários de trabalho e a progressão na carreira docente, são assuntos que merecem uma negociação imediata, pois têm uma relação intrínseca com a recuperação do prestígio profissional dos docentes, com a atratividade dos jovens para a profissão e consequentemente com a formação inicial de educadores e professores.

Pela Direção Nacional

O Presidente

(Manuel Fonseca Monteiro)